

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



01º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA ÍCARO QUEIROZ LAGO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, representado neste ato pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO, Brasileiro, casado, inscrito no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 91.639.719-504 e portador do RG. Nº 746013930/SSP-BA, residente e domiciliado na Rua Glória Sampaio, 47, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ÍCARO QUEIROZ LAGO inscrito no CNPJ:30.945.761/0001-87, Insc. Est.: 150.711.113, situado na Rua João Peixoto Magalhães, s/n, Morumbi, Iraquara/BA, CEP: 46980-000. Neste ato representado pelo Sr. Icaro Queiroz Lago portador do RG nº 1201609780 SSP/BA e CPF, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 011/2024 e a Ata de Registro de Preço nº 007/2024, e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. O reequilíbrio econômico financeiro dos preços da Ata de Registro de Preço firmado entre as partes na data de 10/05/2024 nos termos previstos, com fundamento no art. 124, II, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a(s) alteração(ões), o valor total da Ata passará a ser R\$ 141.834,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

O valor da Ata de Registro de Preço é R\$ 139.940,00 (cento e trinta e nove reais e novecentos e quarenta reais) ficando o valor global da Ata de Registro de Preço após o Reequilíbrio Econômico Financeiro de R\$ 141.834,50 (cento e quarenta e um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.1. Os efeitos financeiros decorrentes do Reequilíbrio Econômico Financeiro vigoram a partir de 31/07/2024.

1.2. Objeto da contratação após o Reequilíbrio Econômico Financeiro:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT. SALDO	VL. CONTRATADO	VL. ACRÉSCIMO	VL. UNIT. REAJUSTADO	TOTAL DO ADITIVO
BLOCO DE CIMENTO	UND	35.500	R\$ 1,95	R\$ 0,03	R\$ 1,98	R\$ 1.065,00
CANALETA DE CIMENTO	UND	2.850	R\$ 2,10	R\$ 0,27	R\$ 2,37	R\$ 769,50
CANALETA DE CIMENTO	UND	3000	R\$ 2,88	R\$ 0,02	R\$ 2,90	R\$ 60,00
TOTAL DO ADITIVO					R\$ 1.894,50	

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no DOM – Diário Oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

Souto Soares - BA, 31 de Julho de 2024

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO

Representante legal do órgão gerenciador

ÍCARO QUEIROZ LAGO

fornecedor registrado

TESTEMUNHAS

Nome:
Identidade n°:

Nome:
Identidade n°: